**ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10**

# Termo de Referência 212/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 212/2026 | 180224-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10 | LAUREN REYKA DUARTE SANTOS | 21/09/2026 10:08 (v 0.4) |

**Status**

ASSINADO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 6/2026 | 057.00472796/2026-72 |

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de monitores destinados à complementação das estações de trabalho da Sala de Operações do 1º BPM/M, nos termos da tabela abaixo e conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O objeto da contratação compreende o seguinte item:

| Item | Especificação | Natureza | CatMat | Unidade de Medida | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Monitor com tela plana de, no mínimo, 27 polegadas; painel IPS ou tecnologia superior; resolução mínima Full HD de 1920 × 1080 pixels; proporção 16:9; taxa de atualização mínima de 100 Hz; tempo de resposta máximo de 5 ms; brilho típico mínimo de 250 cd/m²; contraste estático mínimo de 1.000:1; ângulos de visão mínimos de 178° na horizontal e 178° na vertical; tratamento antirreflexo; entrada HDMI; alimentação bivolt automática; cor predominantemente preta; acompanhado de base, cabo de alimentação, cabo de vídeo compatível e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento novo, sem uso, pertencente à linha atual de fabricação e com garantia mínima de 12 meses. | Material Permanente | 619128 | UNID. | 15 | R$ 849,0000 | R$ 12.735,0000 |

1.2. Em caso de divergência entre a descrição do item constante do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.4. Os bens são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto não se enquadra como bem de luxo, observado o artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho.

**Subcontratação**

1.7. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. Fundamentação e descrição

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.3. A contratação busca complementar a estrutura da Sala de Operações do 1º BPM/M mediante a aquisição de 15 (quinze) monitores destinados às estações de trabalho, possibilitando o acompanhamento simultâneo de sistemas corporativos, câmeras de monitoramento, mapas, indicadores, registros de ocorrências e demais informações relevantes à atividade policial militar.

2.4. A aquisição contribuirá para a ampliação da capacidade de monitoramento, o aprimoramento da gestão operacional, a melhoria da coordenação do policiamento ostensivo e o fortalecimento da capacidade de resposta da Unidade.

## 3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste no fornecimento integral, em remessa única, de 15 (quinze) monitores novos e de primeiro uso, acompanhados dos cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

3.2. Os monitores deverão ser entregues protegidos e livres de avarias, defeitos de fabricação ou outros danos que comprometam sua segurança, funcionamento, aparência ou vida útil.

## 4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Os monitores deverão apresentar adequada durabilidade, eficiência energética e vida útil compatível com sua finalidade. As embalagens deverão priorizar materiais recicláveis ou reutilizáveis, observadas as normas ambientais e técnicas aplicáveis.

**Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Não será indicada marca, fabricante ou modelo específico. Serão aceitos monitores que atendam integralmente às especificações mínimas ou apresentem qualidade superior.

**Vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Não há vedação específica de marca ou produto.

**Exigência de amostras**

4.4. Não será exigida amostra. A conformidade dos monitores será aferida pela documentação técnica apresentada e pela inspeção realizada no recebimento.

**Exigência de catálogo**

4.5. Poderá ser solicitado catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante para comprovação das especificações do monitor ofertado.

**Carta de solidariedade**

4.6. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

**Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia de contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em razão da natureza comum e da baixa complexidade do objeto.

**Garantia dos bens**

4.8. Os monitores deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.

## 5. Modelo de execução do objeto

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível cumprir o prazo, o contratado deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para análise da Administração, ressalvados caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega ocorrerá em dias úteis, das 8h00 às 17h30, mediante agendamento prévio com a Seção de Logística (P/4) do 1º BPM/M.

5.4. Os monitores deverão ser entregues na sede do 1º BPM/M, situada na Avenida Mário Lopes Leão, nº 1.050-B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04754-010.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Os monitores deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal.

5.6. O contratado deverá reparar ou substituir, sem ônus, os monitores que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.

5.7. Todas as despesas de retirada, transporte, reparo, substituição, devolução e entrega dos monitores durante o período de garantia correrão por conta do contratado.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal.

6.3. As comunicações serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitido o uso de mensagem eletrônica.

6.4. A Administração poderá convocar representante do contratado para providências de cumprimento imediato.

**Fiscalização**

6.5. A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscais formalmente designados, ou por seus substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

**Fiscalização técnica**

6.6. O fiscal técnico acompanhará a entrega, verificará as especificações, quantidades, qualidade, integridade e funcionamento dos monitores, registrará as ocorrências e comunicará ao gestor as situações que excedam sua competência.

**Fiscalização administrativa**

6.7. O fiscal administrativo acompanhará os aspectos administrativos, a manutenção das condições de habilitação, o recebimento, a liquidação, o pagamento e as providências decorrentes de eventual descumprimento.

**Gestor do contrato**

6.8. O gestor coordenará a fiscalização, acompanhará os registros, adotará medidas para a regular execução, encaminhará a documentação necessária ao recebimento definitivo, à liquidação e ao pagamento e promoverá as providências cabíveis.

## 7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os monitores serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os monitores poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação, às expensas do contratado, sem prejuízo das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, quantidade, funcionamento e conformidade e atesto da fiscalização.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem a responsabilidade pela perfeita execução contratual.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para liquidação. Erros, divergências ou irregularidades suspenderão a liquidação até o saneamento, reiniciando-se a contagem após a regularização.

Prazo e forma de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação, por ordem bancária em conta do contratado, condicionado à regularidade da documentação e à manutenção das condições de habilitação. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas em lei.

## 8. Forma Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento será realizado em remessa única, no endereço e nas condições estabelecidas no item 5.

Exigências de habilitação

8.3. Para habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital.

Habilitação jurídica

8.4. A documentação deverá ser compatível com a natureza jurídica do licitante e estar acompanhada das alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Serão exigidas as provas de inscrição e regularidade previstas no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições do instrumento convocatório.

Qualificação econômico-financeira

8.6. Será exigida certidão negativa de falência ou insolvência, conforme a natureza jurídica do licitante, na forma da legislação aplicável.

Qualificação técnica

8.7. Será exigido ao menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento anterior de monitores ou equipamentos de informática de características compatíveis. Será admitido o somatório de atestados e sua emissão em nome da matriz ou filial.

Outras comprovações

8.8. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto e da ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento integral.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 12.735,0000** (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais), conforme os custos unitários constantes da tabela do item 1. O valor foi definido mediante pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, com observância do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado de São Paulo.

I – Gestão/Unidade: [...];

II – Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Estadual;

III – Programa de Trabalho: [...];

IV – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

V – Plano Interno: [...].

10.2. Se a execução ultrapassar o exercício financeiro, a dotação do exercício subsequente será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LAUREN REYKA DUARTE SANTOS**

Sd PM - Auxiliar de Logística

*Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 10:08:06.*